



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 067, DE 30 DE MAIO DE 2017

*“Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 200.000,00”.*

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º)** Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.526, de 13 de julho de 2016, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>020901</b>		<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
15452016		CIDADE LIMPA		
2032		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	150.000,00
<b>021401</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA</b>		
13392026		PROMOÇÃO DA CULTURA E TURISMO		
2055		Manutenção do Fundo Municipal da Cultura		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	40.000,00
<b>021601</b>		<b>SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA</b>		
0262028		SUPORTE JURÍDICO		
2060		Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 2º)** A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>020801</b>		<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>		
15451015		CIDADE MODERNA		
1015		Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
449051	07	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	160.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

021401	<b>FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA</b>			
23695026	PROMOÇÃO DA CULTURA E TURISMO			
1021	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Turísticos			
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	40.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 3º)** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º)** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 5º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 30 de Maio de 2017.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

**LUCIANO DE ALMEIDA SEMENSATO**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**